

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR PEDRO HENRIQUE LINO DE SOUZA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA

Processo: TCE/010199/2018

Notificação nº 001345/2019

Natureza: Acompanhamento de Obras Públicas

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER, Empresa Pública estadual já qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, à digna presença dessa Egrégia Corte de Contas, por meio de seu Diretor Presidente **Sérgio de Oliveira Silva**, considerando a notificação nº 001345/2019, colacionar a nota técnica elaborada pela Diretoria de Infraestrutura e Edificações Públicas- DINEP, com as informações pertinentes.

Em tempo, anexamos também as documentações solicitadas nos itens 1,2,3 do relatório de auditoria emitido pela 7ª Coordenadoria de Controle Externo desta Corte.

No que tange ao Relatório final da comissão constituída por meio da Portaria DIPRE nº 57/2019, solicitamos seja concedido mais 30 dias de prazo para a sua apresentação. Isso porque, em virtude do desligamento dos empregados que formavam a referida comissão, fez-se necessário a constituição de novo grupo para dar continuidade e concluir os trabalhos já iniciados. Assim, foi expedida a Portaria DIPRE nº 294/2019, cuja cópia segue em anexo.

Sendo estas as informações que nos competia prestar, colocamo-nos à disposição desta Corte para esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Nestes termos pede
e espera deferimento.

Salvador, 06 de setembro de 2019.


SÉRGIO DE OLIVEIRA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA DIPRE Nº 251/2019

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER, no uso de suas atribuições,

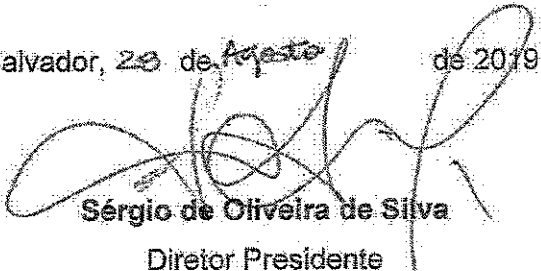
CONSIDERANDO

- Término da vigência da Portaria DIPRE nº 057/2019;
- Considerando os achados do Relatório de Auditoria de Obras Públicas - Acompanhamento de Obras do Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde na Região Metropolitana de Salvador (PROSUS) - Acordo de Empréstimo BID nº 3.262/OC-BR, elaborado pela 7ª Coordenadoria de Controle Externo, Gerência de Auditoria 7C Tribunal de Contas da Bahia,

RESOLVE:

1. Constituir comissão composta por **FÁBIO SANTOS DOS PASSOS**, matrícula nº 43003259, **CRITTEMBERGUER FERRAZ DE ANDRADE SANTOS**, matrícula nº 43.000462, **FELIPE PIMENTEL PINA LINS**, matrícula nº 43.003460, para, sob a presidência do primeiro, apurar o apontamento de *"superfaturamento decorrente da medição e pagamento de quantidades superiores à efetivamente executadas"*, no âmbito dos Contratos Administrativos nº 015/2017, 016/2017 e 017/2017, referentes às Policlínicas de Feira de Santana, Alagoinhas, Santo Antônio de Jesus e Valença.
2. Estender, por cautela, a apuração acima indicada aos Contratos Administrativos nº 019/2018 (Policlínica Escada – Salvador), nº 030/2018 (Policlínicas em Paulo Afonso, Juazeiro, Vitória da Conquista, Senhor do Bonfim, e Jacobina); nº 045/2018 (Policlínica Barreiras), nº 052/2018 (Itabuna), para os itens que compõem a curva ABC, em que pese estes contratos não terem sido objeto da Auditoria supracitada.
3. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do relatório final.
4. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Salvador, 28 de Agosto de 2019.


Sérgio de Oliveira de Silva
Diretor Presidente

Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

Sergio de Oliveira Silva
Responsável - Assinado em 06/09/2019



Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço <https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>, digitando o código de autenticação: MXMDCZJNC3